

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00123/2021 do Executivo (REPUBLICAÇÃO)

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL SEI 040633935)

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde

- Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
- Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
- Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
- Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
  - Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
  - Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/03/2021, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

# PROJETO DE LEI 01-00123/2021 do Executivo (ANEXOS)

#### "FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação

O presente consórcio será denominado, CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasilerias.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio

- 2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.
- 2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

#### CLÁUSULA 6ª

#### Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

#### CLÁUSULA 7ª

#### Natureza jurídica

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

#### CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

- 8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
- 8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

#### CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral - elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

- 9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.
- 9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).
- 9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.
- 9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

#### CLÁUSULA 10<sup>a</sup>

Assembleia geral e sua forma deliberação

- 10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.
- 10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cem) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

#### CLÁUSULA 11a

Eleição e duração do mandato do represente legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

- 12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
- 12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.
- 12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.
- 12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

#### CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

#### CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

- 14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.
- 14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

#### CLÁUSULA 15ª

Direitos dos consorciados - exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

#### CLÁUSULA 16a

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

#### CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 18ª

Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

XXXXXXX, 05 de março de 2021.

Prefeito do Município XXXXXXXXXXXX"

#### "ANEXO I

### CIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - 05/03/2021

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 05/03/2021"

Nº	UF	NOME DO MUNICÍPIO
1	AC	CRUZEIRO DO SUL
2	AC	RIO BRANCO
3	AL	CAJUEIRO
4	AL	MACEIÓ
5	AL	MINADOR DO NEGRÃO
6	AL	SÃO SEBASTIÃO
7	AM	ITACOATIARA
8	AM	MANAUS
9	AM	SILVES

- 10 AP MACAPÁ
- 11 AP SANTANA
- 12 AP SERRA DO NAVIO
- 13 BA ALAGOINHAS
- 14 BA AMARGOSA
- 15 BA BARRA
- 16 BA BARREIRAS
- 17 BA BARROCAS
- 18 BA BELO CAMPO
- 19 BA CACHOEIRA
- 20 BA CAIRU
- 21 BA CAMAMU
- 22 BA CAMPO ALEGRE DE LOURDES
- 23 BA CANDEIAS
- 24 BA COCOS
- 25 BA CONCEIÇÃO DA FEIRA
- 26 BA CONCEIÇÃO DO COITÉ
- 27 BA CORAÇÃO DE MARIA
- 28 BA CORIBE
- 29 BA CORRENTINA
- 30 BA CRISTÓPOLIS
- 31 BA CRUZ DAS ALMAS
- 32 BA ENTRE RIOS
- 33 BA EUNÁPOLIS
- 34 BA FEIRA DE SANTANA
- 35 BA GOVERNADOR MANGABEIRA
- 36 BA GUANAMBI
- 37 BA IGRAPIÚNA
- 38 BA IRECÊ
- 39 BA ITABUNA
- 40 BA ITAGIMIRIM
- 41 BA ITARANTIM
- 42 BA ITUBERÁ
- 43 BA JACOBINA
- 44 BA JUAZEIRO
- 45 BA LAPÃO
- 46 BA LAURO DE FREITAS

47	BA	LUÍS EDUARDO MAGAL	HÃES
<del>+</del> /	$D \cap$		

- 48 BA MATA DE SÃO JOÃO
- 49 BA MILAGRES
- 50 BA MORRO DO CHAPÉU
- 51 BA MULUNGU DO MORRO
- 52 BA MUTUÍPE
- 53 BA NILO PEÇANHA
- 54 BA PÉ DE SERRA
- 55 BA PIATÃ
- 56 BA PONTO NOVO
- 57 BA PORTO SEGURO
- 58 BA PRESIDENTE DUTRA
- 59 BA RIACHO DE SANTANA
- 60 BA SALVADOR
- 61 BA SANTA BÁRBARA
- 62 BA SANTA MARIA DA VITÓRIA
- 63 BA SANTANA
- 64 BA SANTO ANTÔNIO DE JESUS
- 65 BA SÃO FRANCISCO DO CONDE
- 66 BA SÃO GABRIEL
- 67 BA SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
- 68 BA SIMÕES FILHO
- 69 BA SÍTIO DO MATO
- 70 BA TAPEROÁ
- 71 BA TAPIRAMUTÁ
- 72 BA TEIXEIRA DE FREITAS
- 73 BA TEOFILÂNDIA
- 74 BA UBAÍRA
- 75 BA VERA CRUZ
- 76 BA VITÓRIA DA CONQUISTA
- 77 CE ABAIARA
- 78 CE ACARAPE
- 79 CE ACARAÚ
- 80 CE ACOPIARA
- 81 CE ALCÂNTARAS
- 82 CE ALTO SANTO
- 83 CE AMONTADA

- 84 CE ANTONINA DO NORTE
- 85 CE APUIARÉS
- 86 CE AQUIRAZ
- 87 CE ARACATI
- 88 CE ARACOIABA
- 89 CE ARATUBA
- 90 CE ASSARÉ
- 91 CE BARBALHA
- 92 CE BARREIRA
- 93 CE BATURITÉ
- 94 CE BEBERIBE
- 95 CE BOA VIAGEM
- 96 CE BREJO SANTO
- 97 CE CAMOCIM
- 98 CE CAMPOS SALES
- 99 CE CARIDADE
- 100 CE CARIRÉ
- 101 CE CATARINA
- 102 CE CATUNDA
- 103 CE CAUCAIA
- 104 CE CEDRO
- 105 CE COREAÚ
- 106 CE CRATO
- 107 CE CROATÁ
- 108 CE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
- 109 CE FORQUILHA
- 110 CE FORTALEZA
- 111 CE FORTIM
- 112 CE FRECHEIRINHA
- 113 CE GENERAL SAMPAIO
- 114 CE GRANJA
- 115 CE GRANJEIRO
- 116 CE GROAÍRAS
- 117 CE GUAIÚBA
- 118 CE GUARAMIRANGA
- 119 CE HIDROLÂNDIA
- 120 CE HORIZONTE

- 121 CE IBIAPINA
- 122 CE ICAPUÍ
- 123 CE ICÓ
- 124 CE IGUATU
- 125 CE IPAPORANGA
- 126 CE IPAUMIRIM
- 127 CE IPUEIRAS
- 128 CE IRACEMA
- 129 CE IRAUÇUBA
- 130 CE ITAIÇABA
- 131 CE ITAPAJÉ
- 132 CE ITAPIPOCA
- 133 CE ITAREMA
- 134 CE JAGUARETAMA
- 135 CE JAGUARIBARA
- 136 CE JAGUARIBE
- 137 CE JAGUARUANA
- 138 CE JATI
- 139 CE JIJOCA DE JERICOACOARA
- 140 CE JUAZEIRO DO NORTE
- 141 CE JUCÁS
- 142 CE LAVRAS DA MANGABEIRA
- 143 CE LIMOEIRO DO NORTE
- 144 CE MADALENA
- 145 CE MARACANAÚ
- 146 CE MARANGUAPE
- 147 CE MARCO
- 148 CE MARTINÓPOLE
- 149 CE MAURITI
- 150 CE MERUOCA
- 151 CE MILAGRES
- 152 CE MILHÃ
- 153 CE MIRAÍMA
- 154 CE MISSÃO VELHA
- 155 CE MOMBAÇA
- 156 CE MORAÚJO
- 157 CE MULUNGU

- 158 CE NOVA OLINDA
- 159 CE NOVA RUSSAS
- 160 CE NOVO ORIENTE
- 161 CE OCARA
- 162 CE ORÓS
- 163 CE PACOTI
- 164 CE PALMÁCIA
- 165 CE PARAIPABA
- 166 CE PARAMOTI
- 167 CE PEDRA BRANCA
- 168 CE PEREIRO
- 169 CE PIQUET CARNEIRO
- 170 CE PIRES FERREIRA
- 171 CE PORTEIRAS
- 172 CE POTENGI
- 173 CE POTIRETAMA
- 174 CE QUITERIANÓPOLIS
- 175 CE QUIXADÁ
- 176 CE QUIXELÔ
- 177 CE QUIXERÉ
- 178 CE REDENÇÃO
- 179 CE RERIUTABA
- 180 CE RUSSAS
- 181 CE SANTA QUITÉRIA
- 182 CE SANTANA DO CARIRI
- 183 CE SÃO BENEDITO
- 184 CE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- 185 CE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
- 186 CE SÃO LUÍS DO CURU
- 187 CE SENADOR POMPEU
- 188 CE SENADOR SÁ
- 189 CE SOBRAL
- 190 CE SOLONÓPOLE
- 191 CE TABULEIRO DO NORTE
- 192 CE TAMBORIL
- 193 CE TARRAFAS
- 194 CE TAUÁ

- 195 CE TEJUÇUOCA
- 196 CE TIANGUÁ
- 197 CE TRAIRI
- 198 CE TURURU
- 199 CE UMIRIM
- 200 CE URUBURETAMA
- 201 CE URUOCA
- 202 CE VARJOTA
- 203 CE VÁRZEA ALEGRE
- 204 CE VIÇOSA DO CEARÁ
- 205 ES ARACRUZ
- 206 ES IBITIRAMA
- 207 ES ITAPEMIRIM
- 208 ES LINHARES
- 209 ES SERRA
- 210 ES VENDA NOVA DO IMIGRANTE
- 211 GO ABADIÂNIA
- 212 GO APARECIDA DE GOIÂNIA
- 213 GO BURITI ALEGRE
- 214 GO BURITI DE GOIÁS
- 215 GO CUMARI
- 216 GO EDÉIA
- 217 GO GOIÂNIA
- 218 GO GOIANIRA
- 219 GO GOIÁS
- 220 GO ITABERAÍ
- 221 GO ITAPURANGA
- 222 GO ITUMBIARA
- 223 GO IVOLÂNDIA
- 224 GO JATAÍ
- 225 GO MINAÇU
- 226 GO NOVA AURORA
- 227 GO PEROLÂNDIA
- 228 GO RIO QUENTE
- 229 GO SANTA TEREZA DE GOIÁS
- 230 GO SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
- 231 GO TRINDADE

- 232 GO TURVÂNIA
- 233 GO VALPARAÍSO DE GOIÁS
- 234 MA AÇAILÂNDIA
- 235 MA ALTO PARNAÍBA
- 236 MA BOM JESUS DAS SELVAS
- 237 MA BURITICUPU
- 238 MA CIDELÂNDIA
- 239 MA DAVINÓPOLIS
- 240 MA GOVERNADOR EDISON LOBÃO
- 241 MA IMPERATRIZ
- 242 MA ITINGA DO MARANHÃO
- 243 MA JOÃO LISBOA
- 244 MA MONTES ALTOS
- 245 MA RIBAMAR FIQUENE
- 246 MA SANTA INÊS
- 247 MA SANTA RITA
- 248 MA SÃO JOÃO DO PARAÍSO
- 249 MA SÃO LUÍS
- 250 MA TIMON
- 251 MG ABRE CAMPO
- 252 MG ACAIACA
- 253 MG ÁGUA COMPRIDA
- 254 MG ALÉM PARAÍBA
- 255 MG ALFENAS
- 256 MG ALMENARA
- 257 MG ALPERCATA
- 258 MG ALTO JEQUITIBÁ
- 259 MG ALVARENGA
- 260 MG ALVORADA DE MINAS
- 261 MG ANDRADAS
- 262 MG ANDRELÂNDIA
- 263 MG ARAÇAÍ
- 264 MG ARAÇUAÍ
- 265 MG ARAGUARI
- 266 MG ARAPONGA
- 267 MG ARAPORÃ
- 268 MG ARAPUÁ

- 269 MG ARAXÁ
- 270 MG BAEPENDI
- 271 MG BALDIM
- 272 MG BARÃO DE COCAIS
- 273 MG BARBACENA
- 274 MG BELMIRO BRAGA
- 275 MG BELO HORIZONTE
- 276 MG BELO VALE
- 277 MG BOCAIÚVA
- 278 MG BOM JARDIM DE MINAS
- 279 MG BOM REPOUSO
- 280 MG BONFIM
- 281 MG BONITO DE MINAS
- 282 MG BORDA DA MATA
- 283 MG BOTELHOS
- 284 MG BRÁS PIRES
- 285 MG BRASÍLIA DE MINAS
- 286 MG BRUMADINHO
- 287 MG BUENO BRANDÃO
- 288 MG BUENÓPOLIS
- 289 MG BURITIZEIRO
- 290 MG CACHOEIRA DA PRATA
- 291 MG CACHOEIRA DE MINAS
- 292 MG CACHOEIRA DOURADA
- 293 MG CAJURI
- 294 MG CALDAS
- 295 MG CAMANDUCAIA
- 296 MG CAMBUÍ
- 297 MG CAMPANHA
- 298 MG CAMPO BELO
- 299 MG CAMPO DO MEIO
- 300 MG CAMPO FLORIDO
- 301 MG CANAÃ
- 302 MG CAPARAÓ
- 303 MG CAPELINHA
- 304 MG CAPIM BRANCO
- 305 MG CAPINÓPOLIS

306	MG	CARANDAI

- 307 MG CARBONITA
- 308 MG CAREAÇU
- 309 MG CARMO DO CAJURU
- 310 MG CARMO DO PARANAÍBA
- 311 MG CARMÓPOLIS DE MINAS
- 312 MG CARNEIRINHO
- 313 MG CARVALHÓPOLIS
- 314 MG CASCALHO RICO
- 315 MG CÁSSIA
- 316 MG CATAGUASES
- 317 MG CATAS ALTAS DA NORUEGA
- 318 MG CAXAMBU
- 319 MG CENTRALINA
- 320 MG CHÁCARA
- 321 MG CHAPADA DO NORTE
- 322 MG CLÁUDIO
- 323 MG COIMBRA
- 324 MG COMENDADOR GOMES
- 325 MG CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
- 326 MG CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
- 327 MG CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
- 328 MG CONCEIÇÃO DO PARÁ
- 329 MG CONCEIÇÃO DOS OUROS
- 330 MG CONGONHAL
- 331 MG CONQUISTA
- 332 MG CONSELHEIRO LAFAIETE
- 333 MG CONTAGEM
- 334 MG COQUEIRAL
- 335 MG CORDISLÂNDIA
- 336 MG COROMANDEL
- 337 MG CORONEL XAVIER CHAVES
- 338 MG CÓRREGO DO BOM JESUS
- 339 MG CÓRREGO FUNDO
- 340 MG COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
- 341 MG CRISTAIS
- 342 MG CRISTIANO OTONI

- 343 MG CRISTINA
- 344 MG CRUCILÂNDIA
- 345 MG CRUZEIRO DA FORTALEZA
- 346 MG CURVELO
- 347 MG DELFINÓPOLIS
- 348 MG DELTA
- 349 MG DIOGO DE VASCONCELOS
- 350 MG DIONÍSIO
- 351 MG DIVINÉSIA
- 352 MG DIVINÓPOLIS
- 353 MG DOM SILVÉRIO
- 354 MG DORES DO TURVO
- 355 MG DOURADOQUARA
- 356 MG ENTRE RIOS DE MINAS
- 357 MG ESMERALDAS
- 358 MG ESPINOSA
- 359 MG ESTIVA
- 360 MG ESTRELA DALVA
- 361 MG EXTREMA
- 362 MG FELÍCIO DOS SANTOS
- 363 MG FELIXLÂNDIA
- 364 MG FERROS
- 365 MG FORMIGA
- 366 MG FRANCISCO SÁ
- 367 MG FRONTEIRA
- 368 MG FRUTA DE LEITE
- 369 MG FRUTAL
- 370 MG GONÇALVES
- 371 MG GRÃO MOGOL
- 372 MG GUANHÃES
- 373 MG GUARACIABA
- 374 MG GUARANI
- 375 MG GUARDA-MOR
- 376 MG GUIMARÂNIA
- 377 MG GURINHATÃ
- 378 MG HELIODORA
- 379 MG IBIRACI

- 380 MG IBITIÚRA DE MINAS
- 381 MG IGARATINGA
- 382 MG IJACI
- 383 MG INCONFIDENTES
- 384 MG INGAÍ
- 385 MG INIMUTABA
- 386 MG IPABA
- 387 MG IPANEMA
- 388 MG IPUIÚNA
- 389 MG IRAÍ DE MINAS
- 390 MG ITABIRA
- 391 MG ITABIRITO
- 392 MG ITACAMBIRA
- 393 MG ITAGUARA
- 394 MG ITAMARANDIBA
- 395 MG ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- 396 MG ITAMOGI
- 397 MG ITAMONTE
- 398 MG ITAPAGIPE
- 399 MG ITAPECERICA
- 400 MG ITAPEVA
- 401 MG ITAÚNA
- 402 MG ITAVERAVA
- 403 MG ITINGA
- 404 MG ITUIUTABA
- 405 MG ITURAMA
- 406 MG JABOTICATUBAS
- 407 MG JECEABA
- 408 MG JEQUITAÍ
- 409 MG JEQUITIBÁ
- 410 MG JOAÍMA
- 411 MG JOÃO MONLEVADE
- 412 MG JOÃO PINHEIRO
- 413 MG JUATUBA
- 414 MG JUIZ DE FORA
- 415 MG LAGAMAR
- 416 MG LAGOA DA PRATA

- 417 MG LAGOA DOURADA
- 418 MG LAGOA FORMOSA
- 419 MG LAMBARI
- 420 MG LAMIM
- 421 MG LAVRAS
- 422 MG LIMA DUARTE
- 423 MG MACHADO
- 424 MG MAR DE ESPANHA
- 425 MG MARIA DA FÉ
- 426 MG MARIANA
- 427 MG MÁRIO CAMPOS
- 428 MG MARMELÓPOLIS
- 429 MG MARTINHO CAMPOS
- 430 MG MATEUS LEME
- 431 MG MINAS NOVAS
- 432 MG MOEMA
- 433 MG MONSENHOR PAULO
- 434 MG MONTE SIÃO
- 435 MG MONTES CLAROS
- 436 MG MORADA NOVA DE MINAS
- 437 MG MORRO DA GARÇA
- 438 MG MUNHOZ
- 439 MG NAQUE
- 440 MG NATERCIA
- 441 MG NEPOMUCENO
- 442 MG NOVA ERA
- 443 MG NOVA LIMA
- 444 MG NOVA PONTE
- 445 MG NOVA SERRANA
- 446 MG NOVA UNIÃO
- 447 MG NOVORIZONTE
- 448 MG OLHOS D'ÁGUA
- 449 MG OLIVEIRA FORTES
- 450 MG ONÇA DE PITANGUI
- 451 MG ORATÓRIOS
- 452 MG OURO BRANCO
- 453 MG OURO FINO

- 454 MG PADRE PARAÍSO
- 455 MG PAINEIRAS
- 456 MG PAINS
- 457 MG PAIVA
- 458 MG PARÁ DE MINAS
- 459 MG PARACATU
- 460 MG PARAGUAÇU
- 461 MG PARAISÓPOLIS
- 462 MG PARAOPEBA
- 463 MG PASSA TEMPO
- 464 MG PASSABÉM
- 465 MG PASSA-VINTE
- 466 MG PASSOS
- 467 MG PATIS
- 468 MG PATOS DE MINAS
- 469 MG PATROCÍNIO
- 470 MG PAULISTAS
- 471 MG PEDRA DO ANTA
- 472 MG PEDRA DO INDAIÁ
- 473 MG PEDRA DOURADA
- 474 MG PEDRALVA
- 475 MG PEDRO TEIXEIRA
- 476 MG PERDIZES
- 477 MG PERDÕES
- 478 MG PIEDADE DO RIO GRANDE
- 479 MG PIRACEMA
- 480 MG PIRAJUBA
- 481 MG PIRANGA
- 482 MG PIRANGUÇU
- 483 MG PIRAPETINGA
- 484 MG PIRAPORA
- 485 MG PITANGUI
- 486 MG PIUMHI
- 487 MG POÇO FUNDO
- 488 MG POMPÉU
- 489 MG PONTE NOVA
- 490 MG PONTO DOS VOLANTES

- 491 MG PORTO FIRME
- 492 MG POUSO ALEGRE
- 493 MG POUSO ALTO
- 494 MG PRATA
- 495 MG PRATÁPOLIS
- 496 MG PRESIDENTE JUSCELINO
- 497 MG PRESIDENTE KUBITSCHEK
- 498 MG PRESIDENTE OLEGÁRIO
- 499 MG RAPOSOS
- 500 MG RAUL SOARES
- 501 MG RECREIO
- 502 MG REDUTO
- 503 MG RESSAQUINHA
- 504 MG RIACHINHO
- 505 MG RIBEIRÃO DAS NEVES
- 506 MG RIO ACIMA
- 507 MG RIO DOCE
- 508 MG RIO MANSO
- 509 MG RIO PARANAÍBA
- 510 MG RIO POMBA
- 511 MG RIO PRETO
- 512 MG RUBIM
- 513 MG SABARÁ
- 514 MG SABINÓPOLIS
- 515 MG SACRAMENTO
- 516 MG SALINAS
- 517 MG SANTA BÁRBARA
- 518 MG SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
- 519 MG SANTA JULIANA
- 520 MG SANTA LUZIA
- 521 MG SANTA RITA DE CALDAS
- 522 MG SANTA RITA DE IBITIPOCA
- 523 MG SANTA RITA DE JACUTINGA
- 524 MG SANTA RITA DO SAPUCAÍ
- 525 MG SANTA ROSA DA SERRA
- 526 MG SANTA VITÓRIA
- 527 MG SANTANA DO DESERTO

528 MG SANTANA DO RIACHO	528	MG	SANTANA DO RIACHO
--------------------------	-----	----	-------------------

- 529 MG SANTANA DOS MONTES
- 530 MG SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
- 531 MG SÃO FRANCISCO DE SALES
- 532 MG SÃO GERALDO
- 533 MG SÃO GERALDO DA PIEDADE
- 534 MG SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
- 535 MG SÃO GONÇALO DO PARÁ
- 536 MG SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
- 537 MG SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
- 538 MG SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
- 539 MG SÃO JOÃO DA MATA
- 540 MG SÃO JOÃO NEPOMUCENO
- 541 MG SÃO JOSÉ DA LAPA
- 542 MG SÃO JOSÉ DO GOIABAL
- 543 MG SÃO LOURENÇO
- 544 MG SÃO MIGUEL DO ANTA
- 545 MG SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
- 546 MG SÃO PEDRO DOS FERROS
- 547 MG SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
- 548 MG SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
- 549 MG SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
- 550 MG SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
- 551 MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
- 552 MG SÃO THOMÉ DAS LETRAS
- 553 MG SÃO VICENTE DE MINAS
- 554 MG SAPUCAÍ-MIRIM
- 555 MG SARZEDO
- 556 MG SENADOR AMARAL
- 557 MG SENADOR CORTES
- 558 MG SENADOR FIRMINO
- 559 MG SENADOR JOSÉ BENTO
- 560 MG SENADOR MODESTINO GONÇALVES
- 561 MG SENHORA DE OLIVEIRA
- 562 MG SERRO
- 563 MG SILVIANÓPOLIS
- 564 MG SIMÃO PEREIRA

565	MG	SOLEDADE	DE MINAS
-----	----	----------	----------

- 566 MG TAPIRA
- 567 MG TAQUARAÇU DE MINAS
- 568 MG TEIXEIRAS
- 569 MG TOCOS DO MOJI
- 570 MG TOMBOS
- 571 MG TRÊS MARIAS
- 572 MG TUPACIGUARA
- 573 MG TURMALINA
- 574 MG TURVOLÂNDIA
- 575 MG UBÁ
- 576 MG UBERLÂNDIA
- 577 MG UNAÍ
- 578 MG URUANA DE MINAS
- 579 MG URUCÂNIA
- 580 MG VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
- 581 MG VARGINHA
- 582 MG VARJÃO DE MINAS
- 583 MG VAZANTE
- 584 MG VEREDINHA
- 585 MG VERÍSSIMO
- 586 MG VIÇOSA
- 587 MG WENCESLAU BRAZ
- 588 MS ÁGUA CLARA
- 589 MS ALCINÓPOLIS
- 590 MS ANAURILÂNDIA
- 591 MS APARECIDA DO TABOADO
- 592 MS CAMAPUÃ
- 593 MS CAMPO GRANDE
- 594 MS CARACOL
- 595 MS CASSILÂNDIA
- 596 MS CORGUINHO
- 597 MS COSTA RICA
- 598 MS COXIM
- 599 MS DEODÁPOLIS
- 600 MS DOURADINA
- 601 MS DOURADOS

- 602 MS FIGUEIRÃO
- 603 MS IGUATEMI
- 604 MS JARDIM
- 605 MS JATEÍ
- 606 MS MARACAJU
- 607 MS NAVIRAÍ
- 608 MS NOVA ALVORADA DO SUL
- 609 MS PARANAÍBA
- 610 MS RIBAS DO RIO PARDO
- 611 MS ROCHEDO
- 612 MS SANTA RITA DO PARDO
- 613 MS SELVÍRIA
- 614 MS SIDROLÂNDIA
- 615 MS TACURU
- 616 MS TRÊS LAGOAS
- 617 MS VICENTINA
- 618 MT ALTO ARAGUAIA
- 619 MT BARRA DO GARÇAS
- 620 MT BRASNORTE
- 621 MT CÁCERES
- 622 MT CAMPINÁPOLIS
- 623 MT CUIABÁ
- 624 MT DIAMANTINO
- 625 MT NORTELÂNDIA
- 626 MT NOVA LACERDA
- 627 MT NOVA XAVANTINA
- 628 MT PONTES E LACERDA
- 629 MT PRIMAVERA DO LESTE
- 630 MT QUERÊNCIA
- 631 MT SAPEZAL
- 632 MT SORRISO
- 633 PA ABAETETUBA
- 634 PA AUGUSTO CORRÊA
- 635 PA BAGRE
- 636 PA BELÉM
- 637 PA CASTANHAL
- 638 PA IGARAPÉ-MIRI

- 639 PA MARABÁ
- 640 PA MELGAÇO
- 641 PA PARAUAPEBAS
- 642 PA SANTARÉM
- 643 PB ÁGUA BRANCA
- 644 PB ALAGOA NOVA
- 645 PB ALAGOINHA
- 646 PB AMPARO
- 647 PB AREIA DE BARAÚNAS
- 648 PB AREIAL
- 649 PB ASSUNÇÃO
- 650 PB BANANEIRAS
- 651 PB BARRA DE SANTA ROSA
- 652 PB BELÉM
- 653 PB BOA VISTA
- 654 PB BOM JESUS
- 655 PB BONITO DE SANTA FÉ
- 656 PB BORBOREMA
- 657 PB CABACEIRAS
- 658 PB CABEDELO
- 659 PB CACIMBA DE DENTRO
- 660 PB CAJAZEIRAS
- 661 PB CAMALAÚ
- 662 PB CAMPINA GRANDE
- 663 PB CARAÚBAS
- 664 PB CASSERENGUE
- 665 PB CATOLÉ DO ROCHA
- 666 PB CONCEIÇÃO
- 667 PB CONDADO
- 668 PB CONDE
- 669 PB CONGO
- 670 PB COREMAS
- 671 PB COXIXOLA
- 672 PB DESTERRO
- 673 PB DONA INÊS
- 674 PB DUAS ESTRADAS
- 675 PB ESPERANÇA

- 676 PB FAGUNDES
- 677 PB GUARABIRA
- 678 PB GURJÃO
- 679 PB IGARACY
- 680 PB IMACULADA
- 681 PB INGÁ
- 682 PB JOÃO PESSOA
- 683 PB JURIPIRANGA
- 684 PB JURU
- 685 PB LAGOA SECA
- 686 PB LASTRO
- 687 PB LIVRAMENTO
- 688 PB MALTA
- 689 PB MARI
- 690 PB MARIZÓPOLIS
- 691 PB MATURÉIA
- 692 PB MOGEIRO
- 693 PB MONTE HOREBE
- 694 PB MONTEIRO
- 695 PB NAZAREZINHO
- 696 PB OLIVEDOS
- 697 PB OURO VELHO
- 698 PB PARARI
- 699 PB PATOS
- 700 PB PAULISTA
- 701 PB PEDRA BRANCA
- 702 PB PIANCÓ
- 703 PB PILÕES
- 704 PB PILÕEZINHOS
- 705 PB PIRPIRITUBA
- 706 PB POMBAL
- 707 PB PRATA
- 708 PB PRINCESA ISABEL
- 709 PB SALGADINHO
- 710 PB SALGADO DE SÃO FÉLIX
- 711 PB SANTA INÊS
- 712 PB SANTA LUZIA

- 713 PB SANTANA DE MANGUEIRA
- 714 PB SANTO ANDRÉ
- 715 PB SÃO BENTINHO
- 716 PB SÃO DOMINGOS DO CARIRI
- 717 PB SÃO FRANCISCO
- 718 PB SÃO JOÃO DO CARIRI
- 719 PB SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
- 720 PB SÃO JOÃO DO TIGRE
- 721 PB SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
- 722 PB SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
- 723 PB SÃO JOSÉ DE PRINCESA
- 724 PB SÃO JOSÉ DO SABUGI
- 725 PB SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
- 726 PB SÃO JOSÉ DOS RAMOS
- 727 PB SÃO MAMEDE
- 728 PB SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
- 729 PB SERRARIA
- 730 PB SOLÂNEA
- 731 PB SOLEDADE
- 732 PB SOUSA
- 733 PB SUMÉ
- 734 PB TAPEROÁ
- 735 PB TAVARES
- 736 PB TEIXEIRA
- 737 PB TENÓRIO
- 738 PB VÁRZEA
- 739 PB VIEIRÓPOLIS
- 740 PB VISTA SERRANA
- 741 PB ZABELÊ
- 742 PE ÁGUA PRETA
- 743 PE ALIANÇA
- 744 PE ANGELIM
- 745 PE ARAÇOIABA
- 746 PE ARCOVERDE
- 747 PE BARRA DE GUABIRABA
- 748 PE BARREIROS
- 749 PE BELO JARDIM

- 750 PE BOM CONSELHO
- 751 PE BOM JARDIM
- 752 PE BONITO
- 753 PE BREJINHO
- 754 PE BREJO DA MADRE DE DEUS
- 755 PE BUENOS AIRES
- 756 PE CABO DE SANTO AGOSTINHO
- 757 PE CABROBÓ
- 758 PE CACHOEIRINHA
- 759 PE CAMARAGIBE
- 760 PE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
- 761 PE CANHOTINHO
- 762 PE CAPOEIRAS
- 763 PE CARNAÍBA
- 764 PE CARUARU
- 765 PE CASINHAS
- 766 PE CONDADO
- 767 PE CUSTÓDIA
- 768 PE EXU
- 769 PE FERREIROS
- 770 PE FLORES
- 771 PE FLORESTA
- 772 PE GAMELEIRA
- 773 PE GARANHUNS
- 774 PE GLÓRIA DO GOITÁ
- 775 PE GOIANA
- 776 PE GRANITO
- 777 PE IATI
- 778 PE IGUARACY
- 779 PE INGAZEIRA
- 780 PE IPOJUCA
- 781 PE ITAÍBA
- 782 PE ITAPETIM
- 783 PE JABOATÃO DOS GUARARAPES
- 784 PE JATOBÁ
- 785 PE JUPI
- 786 PE LAJEDO

- 787 PE MACAPARANA
- 788 PE MACHADOS
- 789 PE MIRANDIBA
- 790 PE MORENO
- 791 PE NAZARÉ DA MATA
- 792 PE OLINDA
- 793 PE OROBÓ
- 794 PE OROCÓ
- 795 PE PALMARES
- 796 PE PANELAS
- 797 PE PAULISTA
- 798 PE PESQUEIRA
- 799 PE PETROLÂNDIA
- 800 PE PETROLINA
- 801 PE POÇÃO
- 802 PE POMBOS
- 803 PE QUIPAPÁ
- 804 PE QUIXABA
- 805 PE RECIFE
- 806 PE RIACHO DAS ALMAS
- 807 PE SANTA CRUZ
- 808 PE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
- 809 PE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
- 810 PE SANTA TEREZINHA
- 811 PE SÃO BENTO DO UNA
- 812 PE SÃO CAITANO
- 813 PE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
- 814 PE SÃO JOSÉ DO EGITO
- 815 PE SÃO VICENTE FERRER
- 816 PE SERRA TALHADA
- 817 PE SERTÂNIA
- 818 PE SURUBIM
- 819 PE TABIRA
- 820 PE TACARATU
- 821 PE TAMANDARÉ
- 822 PE TORITAMA
- 823 PE TRACUNHAÉM

- 824 PE TUPARETAMA
- 825 PE VENTUROSA
- 826 PE VERDEJANTE
- 827 PE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
- 828 PI ÁGUA BRANCA
- 829 PI ANGICAL DO PIAUÍ
- 830 PI AVELINO LOPES
- 831 PI BATALHA
- 832 PI BENEDITINOS
- 833 PI BOM JESUS
- 834 PI CURIMATÁ
- 835 PI CURRAL NOVO DO PIAUÍ
- 836 PI JOSÉ DE FREITAS
- 837 PI LUÍS CORREIA
- 838 PI MANOEL EMÍDIO
- 839 PI MARCOLÂNDIA
- 840 PI PICOS
- 841 PI PIMENTEIRAS
- 842 PI PIRIPIRI
- 843 PI SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
- 844 PI SÃO JOÃO DO ARRAIAL
- 845 PI SÃO JOSÉ DO DIVINO
- 846 PI SÃO PEDRO DO PIAUÍ
- 847 PI SEBASTIÃO LEAL
- 848 PI SIGEFREDO PACHECO
- 849 PI TERESINA
- 850 PR ADRIANÓPOLIS
- 851 PR AGUDOS DO SUL
- 852 PR ALMIRANTE TAMANDARÉ
- 853 PR ALTAMIRA DO PARANÁ
- 854 PR ALTÔNIA
- 855 PR ALVORADA DO SUL
- 856 PR AMPÉRE
- 857 PR ANAHY
- 858 PR ANDIRÁ
- 859 PR ÂNGULO
- 860 PR ANTONINA

- 861 PR APUCARANA
- 862 PR ARAPOTI
- 863 PR ARAPUÃ
- 864 PR ARARUNA
- 865 PR ARAUCÁRIA
- 866 PR ASSIS CHATEAUBRIAND
- 867 PR ASTORGA
- 868 PR ATALAIA
- 869 PR BALSA NOVA
- 870 PR BANDEIRANTES
- 871 PR BARBOSA FERRAZ
- 872 PR BARRA DO JACARÉ
- 873 PR BELA VISTA DA CAROBA
- 874 PR BELA VISTA DO PARAÍSO
- 875 PR BITURUNA
- 876 PR BOA ESPERANÇA
- 877 PR BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
- 878 PR BOCAIÚVA DO SUL
- 879 PR BOM SUCESSO
- 880 PR BORRAZÓPOLIS
- 881 PR BRAGANEY
- 882 PR BRASILÂNDIA DO SUL
- 883 PR CAFEARA
- 884 PR CAFELÂNDIA
- 885 PR CAFEZAL DO SUL
- 886 PR CALIFÓRNIA
- 887 PR CAMBARÁ
- 888 PR CAMBIRA
- 889 PR CAMPINA DA LAGOA
- 890 PR CAMPINA DO SIMÃO
- 891 PR CAMPINA GRANDE DO SUL
- 892 PR CAMPO BONITO
- 893 PR CAMPO DO TENENTE
- 894 PR CAMPO LARGO
- 895 PR CAMPO MAGRO
- 896 PR CAMPO MOURÃO
- 897 PR CÂNDIDO DE ABREU

- 898 PR CAPANEMA
- 899 PR CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
- 900 PR CARAMBEÍ
- 901 PR CARLÓPOLIS
- 902 PR CASCAVEL
- 903 PR CASTRO
- 904 PR CENTENÁRIO DO SUL
- 905 PR CERRO AZUL
- 906 PR CIANORTE
- 907 PR CIDADE GAÚCHA
- 908 PR CLEVELÂNDIA
- 909 PR COLOMBO
- 910 PR CONSELHEIRO MAIRINCK
- 911 PR CONTENDA
- 912 PR CORBÉLIA
- 913 PR CORNÉLIO PROCÓPIO
- 914 PR CORONEL DOMINGOS SOARES
- 915 PR CORUMBATAÍ DO SUL
- 916 PR CRUZEIRO DO SUL
- 917 PR CURITIBA
- 918 PR DIAMANTE DO NORTE
- 919 PR DIAMANTE DO SUL
- 920 PR DIAMANTE D'OESTE
- 921 PR DOUTOR ULYSSES
- 922 PR ENGENHEIRO BELTRÃO
- 923 PR ENTRE RIOS DO OESTE
- 924 PR FAROL
- 925 PR FAXINAL
- 926 PR FAZENDA RIO GRANDE
- 927 PR FÊNIX
- 928 PR FERNANDES PINHEIRO
- 929 PR FIGUEIRA
- 930 PR FLOR DA SERRA DO SUL
- 931 PR FLORAÍ
- 932 PR FLORESTA
- 933 PR FLÓRIDA
- 934 PR FORMOSA DO OESTE

- 935 PR FOZ DO IGUAÇU
- 936 PR GENERAL CARNEIRO
- 937 PR GOIOERÊ
- 938 PR GUAÍRA
- 939 PR GUAMIRANGA
- 940 PR GUAPIRAMA
- 941 PR GUARANIAÇU
- 942 PR GUARAPUAVA
- 943 PR GUARAQUEÇABA
- 944 PR GUARATUBA
- 945 PR IBAITI
- 946 PR IBEMA
- 947 PR IGUARAÇU
- 948 PR IGUATU
- 949 PR IMBAÚ
- 950 PR INÁCIO MARTINS
- 951 PR INAJÁ
- 952 PR INDIANÓPOLIS
- 953 PR IPIRANGA
- 954 PR IRACEMA DO OESTE
- 955 PR IRATI
- 956 PR IRETAMA
- 957 PR ITAGUAJÉ
- 958 PR ITAMBÉ
- 959 PR IVAÍ
- 960 PR IVAIPORÃ
- 961 PR IVATUBA
- 962 PR JACAREZINHO
- 963 PR JAGUAPITÃ
- 964 PR JAGUARIAÍVA
- 965 PR JANDAIA DO SUL
- 966 PR JANIÓPOLIS
- 967 PR JAPURÁ
- 968 PR JARDIM ALEGRE
- 969 PR JESUÍTAS
- 970 PR JURANDA
- 971 PR JUSSARA

- 972 PR LAPA
- 973 PR LIDIANÓPOLIS
- 974 PR LINDOESTE
- 975 PR LONDRINA
- 976 PR LUIZIANA
- 977 PR MAMBORÊ
- 978 PR MANDAGUAÇU
- 979 PR MANDAGUARI
- 980 PR MANDIRITUBA
- 981 PR MANOEL RIBAS
- 982 PR MARECHAL CÂNDIDO RONDON
- 983 PR MARIALVA
- 984 PR MARILÂNDIA DO SUL
- 985 PR MARINGÁ
- 986 PR MARIPÁ
- 987 PR MATELÂNDIA
- 988 PR MATINHOS
- 989 PR MATO RICO
- 990 PR MAUÁ DA SERRA
- 991 PR MEDIANEIRA
- 992 PR MERCEDES
- 993 PR MIRADOR
- 994 PR MIRASELVA
- 995 PR MISSAL
- 996 PR MOREIRA SALES
- 997 PR MORRETES
- 998 PR MUNHOZ DE MELO
- 999 PR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
- 1.000 PR NOVA AURORA
- 1.001 PR NOVA CANTU
- 1.002 PR NOVA ESPERANÇA
- 1.003 PR NOVA LONDRINA
- 1.004 PR NOVA PRATA DO IGUAÇU
- 1.005 PR NOVA SANTA BÁRBARA
- 1.006 PR NOVA SANTA ROSA
- 1.007 PR NOVA TEBAS
- 1.008 PR NOVO ITACOLOMI

- 1.009 PR ORTIGUEIRA
- 1.010 PR OURIZONA
- 1.011 PR OURO VERDE DO OESTE
- 1.012 PR PAIÇANDU
- 1.013 PR PALMAS
- 1.014 PR PALMEIRA
- 1.015 PR PALOTINA
- 1.016 PR PARAÍSO DO NORTE
- 1.017 PR PARANACITY
- 1.018 PR PARANAGUÁ
- 1.019 PR PARANAVAÍ
- 1.020 PR PAULA FREITAS
- 1.021 PR PEABIRU
- 1.022 PR PIÊN
- 1.023 PR PINHAIS
- 1.024 PR PINHÃO
- 1.025 PR PIRAÍ DO SUL
- 1.026 PR PIRAQUARA
- 1.027 PR PITANGA
- 1.028 PR PLANALTINA DO PARANÁ
- 1.029 PR PONTA GROSSA
- 1.030 PR PONTAL DO PARANÁ
- 1.031 PR PORECATU
- 1.032 PR PORTO AMAZONAS
- 1.033 PR PORTO BARREIRO
- 1.034 PR PRADO FERREIRA
- 1.035 PR PRANCHITA
- 1.036 PR PRESIDENTE CASTELO BRANCO
- 1.037 PR PRUDENTÓPOLIS
- 1.038 PR QUARTO CENTENÁRIO
- 1.039 PR QUATRO BARRAS
- 1.040 PR QUATRO PONTES
- 1.041 PR QUINTA DO SOL
- 1.042 PR QUITANDINHA
- 1.043 PR RANCHO ALEGRE
- 1.044 PR RANCHO ALEGRE D'OESTE
- 1.045 PR REBOUÇAS

- 1.046 PR RESERVA
- 1.047 PR RIBEIRÃO DO PINHAL
- 1.048 PR RIO AZUL
- 1.049 PR RIO BRANCO DO SUL
- 1.050 PR RIO NEGRO
- 1.051 PR ROLÂNDIA
- 1.052 PR RONCADOR
- 1.053 PR RONDON
- 1.054 PR SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
- 1.055 PR SANTA FÉ
- 1.056 PR SANTA INÊS
- 1.057 PR SANTA ISABEL DO IVAÍ
- 1.058 PR SANTA MARIA DO OESTE
- 1.059 PR SANTA MARIANA
- 1.060 PR SANTA MÔNICA
- 1.061 PR SANTA TEREZA DO OESTE
- 1.062 PR SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
- 1.063 PR SANTANA DO ITARARÉ
- 1.064 PR SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
- 1.065 PR SÃO CARLOS DO IVAÍ
- 1.066 PR SÃO JOÃO DO CAIUÁ
- 1.067 PR SÃO JOÃO DO IVAÍ
- 1.068 PR SÃO JOÃO DO TRIUNFO
- 1.069 PR SÃO JORGE DO IVAÍ
- 1.070 PR SÃO JORGE D'OESTE
- 1.071 PR SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- 1.072 PR SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- 1.073 PR SÃO MANOEL DO PARANÁ
- 1.074 PR SÃO MATEUS DO SUL
- 1.075 PR SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
- 1.076 PR SÃO PEDRO DO PARANÁ
- 1.077 PR SÃO TOMÉ
- 1.078 PR SAUDADE DO IGUAÇU
- 1.079 PR SENGÉS
- 1.080 PR SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
- 1.081 PR SERTANEJA
- 1.082 PR SERTANÓPOLIS

- 1.083 PR TAMARANA
- 1.084 PR TEIXEIRA SOARES
- 1.085 PR TELÊMACO BORBA
- 1.086 PR TERRA BOA
- 1.087 PR TERRA RICA
- 1.088 PR TERRA ROXA
- 1.089 PR TIBAGI
- 1.090 PR TIJUCAS DO SUL
- 1.091 PR TOLEDO
- 1.092 PR TUNAS DO PARANÁ
- 1.093 PR TUNEIRAS DO OESTE
- 1.094 PR UBIRATÃ
- 1.095 PR UMUARAMA
- 1.096 PR UNIÃO DA VITÓRIA
- 1.097 PR UNIFLOR
- 1.098 PR URAÍ
- 1.099 PR VENTANIA
- 1.100 PR WENCESLAU BRAZ
- 1.101 RJ ANGRA DOS REIS
- 1.102 RJ AREAL
- 1.103 RJ ARRAIAL DO CABO
- 1.104 RJ BARRA DO PIRAÍ
- 1.105 RJ BARRA MANSA
- 1.106 RJ CABO FRIO
- 1.107 RJ CACHOEIRAS DE MACACU
- 1.108 RJ CAMPOS DOS GOYTACAZES
- 1.109 RJ CANTAGALO
- 1.110 RJ CARAPEBUS
- 1.111 RJ CARDOSO MOREIRA
- 1.112 RJ CASIMIRO DE ABREU
- 1.113 RJ COMENDADOR LEVY GASPARIAN
- 1.114 RJ CONCEIÇÃO DE MACABU
- 1.115 RJ CORDEIRO
- 1.116 RJ ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
- 1.117 RJ IGUABA GRANDE
- 1.118 RJ ITALVA
- 1.119 RJ JAPERI

- 1.120 RJ LAJE DO MURIAÉ
- 1.121 RJ MACAÉ
- 1.122 RJ MACUCO
- 1.123 RJ MARICÁ
- 1.124 RJ MENDES
- 1.125 RJ MESQUITA
- 1.126 RJ MIGUEL PEREIRA
- 1.127 RJ NITERÓI
- 1.128 RJ NOVA FRIBURGO
- 1.129 RJ PARAÍBA DO SUL
- 1.130 RJ PARATY
- 1.131 RJ PATY DO ALFERES
- 1.132 RJ PETRÓPOLIS
- 1.133 RJ PINHEIRAL
- 1.134 RJ PIRAÍ
- 1.135 RJ PORCIÚNCULA
- 1.136 RJ QUATIS
- 1.137 RJ QUISSAMÃ
- 1.138 RJ RESENDE
- 1.139 RJ RIO BONITO
- 1.140 RJ RIO DAS OSTRAS
- 1.141 RJ RIO DE JANEIRO
- 1.142 RJ SANTA MARIA MADALENA
- 1.143 RJ SÃO FIDÉLIS
- 1.144 RJ SÃO JOÃO DA BARRA
- 1.145 RJ SÃO JOÃO DE MERITI
- 1.146 RJ SAPUCAIA
- 1.147 RJ SAQUAREMA
- 1.148 RJ SEROPÉDICA
- 1.149 RJ SILVA JARDIM
- 1.150 RJ TANGUÁ
- 1.151 RJ TERESÓPOLIS
- 1.152 RJ TRÊS RIOS
- 1.153 RJ VALENÇA
- 1.154 RJ VARRE-SAI
- 1.155 RJ VASSOURAS
- 1.156 RJ VOLTA REDONDA

- 1.157 RN ALTO DO RODRIGUES
- 1.158 RN APODI
- 1.159 RN ASSÚ
- 1.160 RN CAICÓ
- 1.161 RN ITAÚ
- 1.162 RN JARDIM DO SERIDÓ
- 1.163 RN SANTA MARIA
- 1.164 RN SERRA NEGRA DO NORTE
- 1.165 RN UMARIZAL
- 1.166 RO ARIQUEMES
- 1.167 RO CUJUBIM
- 1.168 RO PORTO VELHO
- 1.169 RR BOA VISTA
- 1.170 RR MUCAJAÍ
- 1.171 RS AGUDO
- 1.172 RS ALEGRETE
- 1.173 RS ARARICÁ
- 1.174 RS ARROIO DO MEIO
- 1.175 RS ARROIO DO SAL
- 1.176 RS ARROIO GRANDE
- 1.177 RS ARVOREZINHA
- 1.178 RS ÁUREA
- 1.179 RS BAGÉ
- 1.180 RS BARÃO DE COTEGIPE
- 1.181 RS BARÃO DO TRIUNFO
- 1.182 RS BARRA FUNDA
- 1.183 RS BENJAMIN CONSTANT DO SUL
- 1.184 RS BENTO GONÇALVES
- 1.185 RS BOM RETIRO DO SUL
- 1.186 RS BUTIÁ
- 1.187 RS CAÇAPAVA DO SUL
- 1.188 RS CACEQUI
- 1.189 RS CACHOEIRA DO SUL
- 1.190 RS CACHOEIRINHA
- 1.191 RS CAIÇARA
- 1.192 RS CAMPESTRE DA SERRA
- 1.193 RS CAMPINAS DO SUL

- 1.194 RS CAMPO BOM
- 1.195 RS CANDELÁRIA
- 1.196 RS CANGUÇU
- 1.197 RS CANOAS
- 1.198 RS CAPÃO BONITO DO SUL
- 1.199 RS CAPÃO DA CANOA
- 1.200 RS CAPELA DE SANTANA
- 1.201 RS CARAÁ
- 1.202 RS CARLOS BARBOSA
- 1.203 RS CARLOS GOMES
- 1.204 RS CATUÍPE
- 1.205 RS CERRITO
- 1.206 RS CERRO LARGO
- 1.207 RS CHAPADA
- 1.208 RS CHARRUA
- 1.209 RS CHIAPETTA
- 1.210 RS CHUÍ
- 1.211 RS CHUVISCA
- 1.212 RS CIDREIRA
- 1.213 RS COQUEIROS DO SUL
- 1.214 RS CRUZALTENSE
- 1.215 RS DOIS IRMÃOS
- 1.216 RS DOM FELICIANO
- 1.217 RS DOM PEDRITO
- 1.218 RS ENTRE-IJUÍS
- 1.219 RS EREBANGO
- 1.220 RS ERECHIM
- 1.221 RS ERVAL GRANDE
- 1.222 RS ESTAÇÃO
- 1.223 RS ESTÂNCIA VELHA
- 1.224 RS ESTEIO
- 1.225 RS ESTRELA
- 1.226 RS ESTRELA VELHA
- 1.227 RS FARROUPILHA
- 1.228 RS FAXINALZINHO
- 1.229 RS FLORES DA CUNHA
- 1.230 RS FLORIANO PEIXOTO

- 1.231 RS GAURAMA
- 1.232 RS GENERAL CÂMARA
- 1.233 RS GETÚLIO VARGAS
- 1.234 RS GRAMADO
- 1.235 RS GUAÍBA
- 1.236 RS IGREJINHA
- 1.237 RS IJUÍ
- 1.238 RS IMBÉ
- 1.239 RS IPIRANGA DO SUL
- 1.240 RS ITACURUBI
- 1.241 RS ITATI
- 1.242 RS ITATIBA DO SUL
- 1.243 RS IVOTI
- 1.244 RS JACUTINGA
- 1.245 RS JAGUARI
- 1.246 RS JÓIA
- 1.247 RS LAJEADO
- 1.248 RS LAVRAS DO SUL
- 1.249 RS LINDOLFO COLLOR
- 1.250 RS MAÇAMBARÁ
- 1.251 RS MAQUINÉ
- 1.252 RS MARAU
- 1.253 RS MARCELINO RAMOS
- 1.254 RS MARIANO MORO
- 1.255 RS MATA
- 1.256 RS MATO QUEIMADO
- 1.257 RS MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
- 1.258 RS MONTENEGRO
- 1.259 RS MORRO REUTER
- 1.260 RS MOSTARDAS
- 1.261 RS MUITOS CAPÕES
- 1.262 RS NICOLAU VERGUEIRO
- 1.263 RS NOVA BOA VISTA
- 1.264 RS NOVA ESPERANÇA DO SUL
- 1.265 RS NOVA HARTZ
- 1.266 RS NOVA PÁDUA
- 1.267 RS NOVA PETRÓPOLIS

- 1.268 RS NOVO HAMBURGO
- 1.269 RS PAROBÉ
- 1.270 RS PASSO FUNDO
- 1.271 RS PAULO BENTO
- 1.272 RS PAVERAMA
- 1.273 RS PELOTAS
- 1.274 RS PICADA CAFÉ
- 1.275 RS PINHAL DA SERRA
- 1.276 RS PINHEIRO MACHADO
- 1.277 RS PONTE PRETA
- 1.278 RS PORTÃO
- 1.279 RS PORTO ALEGRE
- 1.280 RS PRESIDENTE LUCENA
- 1.281 RS PROTÁSIO ALVES
- 1.282 RS QUATRO IRMÃOS
- 1.283 RS RIO GRANDE
- 1.284 RS RIOZINHO
- 1.285 RS ROLADOR
- 1.286 RS ROLANTE
- 1.287 RS SALTO DO JACUÍ
- 1.288 RS SANTA MARIA
- 1.289 RS SANTA MARIA DO HERVAL
- 1.290 RS SANTA ROSA
- 1.291 RS SANTANA DA BOA VISTA
- 1.292 RS SANTANA DO LIVRAMENTO
- 1.293 RS SANTO ÂNGELO
- 1.294 RS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
- 1.295 RS SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
- 1.296 RS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
- 1.297 RS SÃO FRANCISCO DE PAULA
- 1.298 RS SÃO JERÔNIMO
- 1.299 RS SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO
- 1.300 RS SÃO LEOPOLDO
- 1.301 RS SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
- 1.302 RS SÃO PAULO DAS MISSÕES
- 1.303 RS SÃO SEPÉ
- 1.304 RS SAPIRANGA

- 1.305 RS SAPUCAIA DO SUL
- 1.306 RS SARANDI
- 1.307 RS TAQUARA
- 1.308 RS TAVARES
- 1.309 RS TEUTÔNIA
- 1.310 RS TORRES
- 1.311 RS TRÊS ARROIOS
- 1.312 RS TRÊS COROAS
- 1.313 RS TRIUNFO
- 1.314 RS TUPANCIRETÃ
- 1.315 RS URUGUAIANA
- 1.316 RS VACARIA
- 1.317 RS VANINI
- 1.318 RS VENÂNCIO AIRES
- 1.319 RS VIADUTOS
- 1.320 RS XANGRI-LÁ
- 1.321 SC ÁGUA DOCE
- 1.322 SC BALNEÁRIO CAMBORIÚ
- 1.323 SC BLUMENAU
- 1.324 SC BRAÇO DO NORTE
- 1.325 SC CRICIÚMA
- 1.326 SC FLORIANÓPOLIS
- 1.327 SC GRAVATAL
- 1.328 SC IRACEMINHA
- 1.329 SC IRINEÓPOLIS
- 1.330 SC ITAJAÍ
- 1.331 SC JARAGUÁ DO SUL
- 1.332 SC JOAÇABA
- 1.333 SC JOINVILLE
- 1.334 SC LAGES
- 1.335 SC LUZERNA
- 1.336 SC MATOS COSTA
- 1.337 SC OURO VERDE
- 1.338 SC PALHOÇA
- 1.339 SC PALMA SOLA
- 1.340 SC PAPANDUVA
- 1.341 SC PEDRAS GRANDES

- 1.342 SC PORTO UNIÃO
- 1.343 SC SANGÃO
- 1.344 SC TREZE TÍLIAS
- 1.345 SC TUBARÃO
- 1.346 SC VARGEM BONITA
- 1.347 SE ARACAJU
- 1.348 SE BARRA DOS COQUEIROS
- 1.349 SE CAPELA
- 1.350 SE CARMÓPOLIS
- 1.351 SE ITABAIANA
- 1.352 SE ITAPORANGA D'AJUDA
- 1.353 SE LAGARTO
- 1.354 SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
- 1.355 SE SÃO CRISTÓVÃO
- 1.356 SE SÃO FRANCISCO
- 1.357 SP AGUAÍ
- 1.358 SP ÁGUAS DA PRATA
- 1.359 SP ÁGUAS DE LINDÓIA
- 1.360 SP ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
- 1.361 SP ÁGUAS DE SÃO PEDRO
- 1.362 SP AGUDOS
- 1.363 SP ALFREDO MARCONDES
- 1.364 SP ALTINÓPOLIS
- 1.365 SP ALTO ALEGRE
- 1.366 SP ALUMÍNIO
- 1.367 SP ÁLVARES MACHADO
- 1.368 SP ÁLVARO DE CARVALHO
- 1.369 SP AMERICANA
- 1.370 SP AMÉRICO BRASILIENSE
- 1.371 SP AMPARO
- 1.372 SP ANGATUBA
- 1.373 SP APARECIDA
- 1.374 SP APIAÍ
- 1.375 SP ARAÇATUBA
- 1.376 SP ARAÇOIABA DA SERRA
- 1.377 SP ARAMINA
- 1.378 SP ARANDU

- 1.379 SP ARAPEÍ
- 1.380 SP ARARAQUARA
- 1.381 SP ARARAS
- 1.382 SP ARCO-ÍRIS
- 1.383 SP AREALVA
- 1.384 SP AREIAS
- 1.385 SP AREIÓPOLIS
- 1.386 SP ARIRANHA
- 1.387 SP ARTUR NOGUEIRA
- 1.388 SP ARUJÁ
- 1.389 SP ATIBAIA
- 1.390 SP AVANHANDAVA
- 1.391 SP BALBINOS
- 1.392 SP BÁLSAMO
- 1.393 SP BANANAL
- 1.394 SP BARÃO DE ANTONINA
- 1.395 SP BARBOSA
- 1.396 SP BARIRI
- 1.397 SP BARRA BONITA
- 1.398 SP BARRETOS
- 1.399 SP BASTOS
- 1.400 SP BAURU
- 1.401 SP BEBEDOURO
- 1.402 SP BENTO DE ABREU
- 1.403 SP BOA ESPERANÇA DO SUL
- 1.404 SP BOCAINA
- 1.405 SP BOFETE
- 1.406 SP BOITUVA
- 1.407 SP BOM JESUS DOS PERDÕES
- 1.408 SP BOM SUCESSO DE ITARARÉ
- 1.409 SP BORACÉIA
- 1.410 SP BOREBI
- 1.411 SP BOTUCATU
- 1.412 SP BRAGANÇA PAULISTA
- 1.413 SP BRODOWSKI
- 1.414 SP BROTAS
- 1.415 SP BURI

- 1.416 SP BURITAMA
- 1.417 SP BURITIZAL
- 1.418 SP CABREÚVA
- 1.419 SP CAÇAPAVA
- 1.420 SP CACHOEIRA PAULISTA
- 1.421 SP CACONDE
- 1.422 SP CAFELÂNDIA
- 1.423 SP CAIABU
- 1.424 SP CAJAMAR
- 1.425 SP CAMPINA DO MONTE ALEGRE
- 1.426 SP CAMPINAS
- 1.427 SP CAMPO LIMPO PAULISTA
- 1.428 SP CANAS
- 1.429 SP CAPÃO BONITO
- 1.430 SP CAPELA DO ALTO
- 1.431 SP CAPIVARI
- 1.432 SP CARAGUATATUBA
- 1.433 SP CARAPICUÍBA
- 1.434 SP CÁSSIA DOS COQUEIROS
- 1.435 SP CATANDUVA
- 1.436 SP CHARQUEADA
- 1.437 SP CHAVANTES
- 1.438 SP COLINA
- 1.439 SP COLÔMBIA
- 1.440 SP CONCHAL
- 1.441 SP CONCHAS
- 1.442 SP CORDEIRÓPOLIS
- 1.443 SP CORONEL MACEDO
- 1.444 SP COSMÓPOLIS
- 1.445 SP COTIA
- 1.446 SP CRAVINHOS
- 1.447 SP CRISTAIS PAULISTA
- 1.448 SP CRUZEIRO
- 1.449 SP CUBATÃO
- 1.450 SP CUNHA
- 1.451 SP DESCALVADO
- 1.452 SP DIADEMA

- 1.453 SP DIVINOLÂNDIA
- 1.454 SP DOIS CÓRREGOS
- 1.455 SP DOURADO
- 1.456 SP DRACENA
- 1.457 SP DUARTINA
- 1.458 SP DUMONT
- 1.459 SP ECHAPORÃ
- 1.460 SP EMBU DAS ARTES
- 1.461 SP ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
- 1.462 SP ESPÍRITO SANTO DO TURVO
- 1.463 SP ESTIVA GERBI
- 1.464 SP ESTRELA DO NORTE
- 1.465 SP FARTURA
- 1.466 SP FERNANDO PRESTES
- 1.467 SP FERNANDÓPOLIS
- 1.468 SP FERRAZ DE VASCONCELOS
- 1.469 SP FLÓRIDA PAULISTA
- 1.470 SP FRANCA
- 1.471 SP FRANCISCO MORATO
- 1.472 SP FRANCO DA ROCHA
- 1.473 SP GAVIÃO PEIXOTO
- 1.474 SP GENERAL SALGADO
- 1.475 SP GETULINA
- 1.476 SP GUAIÇARA
- 1.477 SP GUAPIAÇU
- 1.478 SP GUAPIARA
- 1.479 SP GUARÁ
- 1.480 SP GUARACI
- 1.481 SP GUARARAPES
- 1.482 SP GUARATINGUETÁ
- 1.483 SP GUARUJÁ
- 1.484 SP GUARULHOS
- 1.485 SP HOLAMBRA
- 1.486 SP HORTOLÂNDIA
- 1.487 SP IACANGA
- 1.488 SP IARAS
- 1.489 SP IBIRÁ

- 1.490 SP IBITINGA
- 1.491 SP IEPÊ
- 1.492 SP IGARAÇU DO TIETÊ
- 1.493 SP IGARAPAVA
- 1.494 SP IGARATÁ
- 1.495 SP ILHA SOLTEIRA
- 1.496 SP INDAIATUBA
- 1.497 SP IPAUSSU
- 1.498 SP IPERÓ
- 1.499 SP IPEÚNA
- 1.500 SP IPUÃ
- 1.501 SP IRAPURU
- 1.502 SP ITABERÁ
- 1.503 SP ITAJU
- 1.504 SP ITAPETININGA
- 1.505 SP ITAPEVA
- 1.506 SP ITAPIRAPUÃ PAULISTA
- 1.507 SP ITÁPOLIS
- 1.508 SP ITAPUÍ
- 1.509 SP ITARARÉ
- 1.510 SP ITATINGA
- 1.511 SP ITU
- 1.512 SP ITUPEVA
- 1.513 SP ITUVERAVA
- 1.514 SP JABORANDI
- 1.515 SP JABOTICABAL
- 1.516 SP JACAREÍ
- 1.517 SP JAGUARIÚNA
- 1.518 SP JAMBEIRO
- 1.519 SP JANDIRA
- 1.520 SP JARDINÓPOLIS
- 1.521 SP JAÚ
- 1.522 SP JOÃO RAMALHO
- 1.523 SP JUNDIAÍ
- 1.524 SP JUNQUEIRÓPOLIS
- 1.525 SP LAGOINHA
- 1.526 SP LAVRINHAS

- 1.527 SP LENÇÓIS PAULISTA
- 1.528 SP LIMEIRA
- 1.529 SP LINDÓIA
- 1.530 SP LINS
- 1.531 SP LORENA
- 1.532 SP LOUVEIRA
- 1.533 SP LUCIANÓPOLIS
- 1.534 SP LUÍS ANTÔNIO
- 1.535 SP MACATUBA
- 1.536 SP MARAPOAMA
- 1.537 SP MARÍLIA
- 1.538 SP MATÃO
- 1.539 SP MENDONÇA
- 1.540 SP MERIDIANO
- 1.541 SP MIGUELÓPOLIS
- 1.542 SP MINEIROS DO TIETÊ
- 1.543 SP MIRA ESTRELA
- 1.544 SP MIRASSOL
- 1.545 SP MOCOCA
- 1.546 SP MOGI GUAÇU
- 1.547 SP MOGI MIRIM
- 1.548 SP MONGAGUÁ
- 1.549 SP MONTE ALTO
- 1.550 SP MONTE CASTELO
- 1.551 SP MONTEIRO LOBATO
- 1.552 SP MORRO AGUDO
- 1.553 SP MOTUCA
- 1.554 SP NARANDIBA
- 1.555 SP NATIVIDADE DA SERRA
- 1.556 SP NOVA CAMPINA
- 1.557 SP NOVA EUROPA
- 1.558 SP NOVA GRANADA
- 1.559 SP NOVA GUATAPORANGA
- 1.560 SP NOVA ODESSA
- 1.561 SP NOVO HORIZONTE
- 1.562 SP NUPORANGA
- 1.563 SP ÓLEO

- 1.564 SP OLÍMPIA
- 1.565 SP ORINDIÚVA
- 1.566 SP ORLÂNDIA
- 1.567 SP OSASCO
- 1.568 SP OSCAR BRESSANE
- 1.569 SP OURINHOS
- 1.570 SP OURO VERDE
- 1.571 SP PACAEMBU
- 1.572 SP PALESTINA
- 1.573 SP PALMITAL
- 1.574 SP PANORAMA
- 1.575 SP PARAIBUNA
- 1.576 SP PARAÍSO
- 1.577 SP PARANAPANEMA
- 1.578 SP PARANAPUÃ
- 1.579 SP PARDINHO
- 1.580 SP PATROCÍNIO PAULISTA
- 1.581 SP PAULÍNIA
- 1.582 SP PAULISTÂNIA
- 1.583 SP PEDERNEIRAS
- 1.584 SP PEDREGULHO
- 1.585 SP PEDREIRA
- 1.586 SP PEREIRAS
- 1.587 SP PERUÍBE
- 1.588 SP PINDAMONHANGABA
- 1.589 SP PIQUEROBI
- 1.590 SP PIQUETE
- 1.591 SP PIRACAIA
- 1.592 SP PIRACICABA
- 1.593 SP PIRAPOZINHO
- 1.594 SP PIRASSUNUNGA
- 1.595 SP PIRATININGA
- 1.596 SP PITANGUEIRAS
- 1.597 SP PLANALTO
- 1.598 SP PLATINA
- 1.599 SP PONTAL
- 1.600 SP PONTES GESTAL

- 1.601 SP POTIM
- 1.602 SP PRADÓPOLIS
- 1.603 SP PRAIA GRANDE
- 1.604 SP PRESIDENTE ALVES
- 1.605 SP PRESIDENTE EPITÁCIO
- 1.606 SP PRESIDENTE PRUDENTE
- 1.607 SP PRESIDENTE VENCESLAU
- 1.608 SP PROMISSÃO
- 1.609 SP QUATÁ
- 1.610 SP QUEIROZ
- 1.611 SP QUELUZ
- 1.612 SP REDENÇÃO DA SERRA
- 1.613 SP REGENTE FEIJÓ
- 1.614 SP REGINÓPOLIS
- 1.615 SP RESTINGA
- 1.616 SP RIBEIRÃO BONITO
- 1.617 SP RIBEIRÃO BRANCO
- 1.618 SP RIBEIRÃO CORRENTE
- 1.619 SP RIBEIRÃO DO SUL
- 1.620 SP RIBEIRÃO GRANDE
- 1.621 SP RIBEIRÃO PRETO
- 1.622 SP RIFAINA
- 1.623 SP RINÓPOLIS
- 1.624 SP RIO CLARO
- 1.625 SP RIO DAS PEDRAS
- 1.626 SP ROSANA
- 1.627 SP ROSEIRA
- 1.628 SP SABINO
- 1.629 SP SALES OLIVEIRA
- 1.630 SP SALTO
- 1.631 SP SANTA ALBERTINA
- 1.632 SP SANTA BÁRBARA D'OESTE
- 1.633 SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO
- 1.634 SP SANTA ERNESTINA
- 1.635 SP SANTA FÉ DO SUL
- 1.636 SP SANTA LÚCIA
- 1.637 SP SANTA MARIA DA SERRA

- 1.638 SP SANTA MERCEDES
- 1.639 SP SANTA RITA DO PASSA QUATRO
- 1.640 SP SANTO ANASTÁCIO
- 1.641 SP SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
- 1.642 SP SANTO ANTÔNIO DE POSSE
- 1.643 SP SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
- 1.644 SP SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
- 1.645 SP SANTOS
- 1.646 SP SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
- 1.647 SP SÃO BERNARDO DO CAMPO
- 1.648 SP SÃO CAETANO DO SUL
- 1.649 SP SÃO CARLOS
- 1.650 SP SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- 1.651 SP SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
- 1.652 SP SÃO JOAQUIM DA BARRA
- 1.653 SP SÃO JOSÉ DO BARREIRO
- 1.654 SP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- 1.655 SP SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- 1.656 SP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- 1.657 SP SÃO LUÍS DO PARAITINGA
- 1.658 SP SÃO MANUEL
- 1.659 SP SÃO PAULO
- 1.660 SP SÃO PEDRO
- 1.661 SP SÃO PEDRO DO TURVO
- 1.662 SP SÃO ROQUE
- 1.663 SP SÃO SIMÃO
- 1.664 SP SARAPUÍ
- 1.665 SP SERRA AZUL
- 1.666 SP SERRA NEGRA
- 1.667 SP SERTÃOZINHO
- 1.668 SP SILVEIRAS
- 1.669 SP SOCORRO
- 1.670 SP SOROCABA
- 1.671 SP SUMARÉ
- 1.672 SP TAMBAÚ
- 1.673 SP TAPIRATIBA
- 1.674 SP TAQUARAL

- 1.675 SP TAQUARITUBA
- 1.676 SP TAQUARIVAÍ
- 1.677 SP TARABAI
- 1.678 SP TATUÍ
- 1.679 SP TAUBATÉ
- 1.680 SP TIMBURI
- 1.681 SP TORRINHA
- 1.682 SP TRABIJU
- 1.683 SP TREMEMBÉ
- 1.684 SP TUPÃ
- 1.685 SP TUPI PAULISTA
- 1.686 SP TURIÚBA
- 1.687 SP UBATUBA
- 1.688 SP UBIRAJARA
- 1.689 SP UCHOA
- 1.690 SP URÂNIA
- 1.691 SP VARGEM
- 1.692 SP VARGEM GRANDE DO SUL
- 1.693 SP VERA CRUZ
- 1.694 SP VINHEDO
- 1.695 SP VOTORANTIM
- 1.696 SP VOTUPORANGA
- 1.697 SP ZACARIAS
- 1.698 TO ARAGUAÍNA
- 1.699 TO LIZARDA
- 1.700 TO NOVA OLINDA
- 1.701 TO PALMAS
- 1.702 TO PARANÃ
- 1.703 TO TOCANTÍNIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/03/2021, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.